

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 010/2022

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO

Termo de Apostilamento nº 01 do Termo de Responsabilidade FUNCULTURA nº 010/2022 que firma, no âmbito do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNCULTURA**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**, na forma da Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, e de suas alterações posteriores, e do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores, cuja vigência iniciará em **DEZEMBRO/2022** e encerrará em **JUNHO/2024**, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

O Município de **Dores do Rio Preto**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Dores do Rio Preto, Sr. Cleudenir José de Carvalho Neto**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e pela Gestora do Fundo Municipal de Cultura, conforme ato administrativo nº 3.903 de 29 de novembro de 2021, **Sra. Josiane Guedes Gomes**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], por meio de seu Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 912, de 10 de setembro de 2020, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL**, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 458, de 20 de outubro de 2008, e no Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, bem como nas alterações posteriores destes instrumentos regulatórios, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, pelo qual assume as **RESPONSABILIDADES** a seguir transcritas, junto ao **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FUNCULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.310.626/0001-01, com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380, representada legalmente por seu Secretário **FABRICIO NORONHA FERNANDES**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], conforme se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a retificação na data de vigência da parceria entre o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Cultura, e o município de **Dores do Rio Preto**, descrito no preâmbulo do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 010/2022**, cuja vigência iniciará em **DEZEMBRO/2022** e encerrará em **JUNHO/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 010/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Dores do Rio Preto/ES, 06 de dezembro de 2022.

CLEUDENIR JOSE
DE CARVALHO
NETO: [REDACTED]

Assinado digitalmente
por CLEUDENIR
JOSE DE CARVALHO
NETO: [REDACTED]
Data: 2022.12.06
14:01:49 -0300

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
[REDACTED]
PREFEITO DO MUNICÍPIO

JOSIANE GUEDES
GOMES: [REDACTED]

Assinado digitalmente
por JOSIANE GUEDES
GOMES: [REDACTED]
Data: 2022.12.06
12:59:23 -0300

JOSIANE GUEDES GOMES
[REDACTED]
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA